



SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS A ELEGER AO 10.º CONGRESSO NACIONAL DOS PROFESSORES

A - Aplicação do Art.º 4.º, n.º 4 do Regulamento do X Congresso Nacional dos Professores.

1. Os 13.032 associados do SPRC com situação regularizada, nos termos dos Estatutos, em 31 de Outubro de 2009, integram, para além dos docentes sindicalizados que se encontram no activo, os aposentados, bem como os desempregados que se encontram na situação estatutariamente prevista;
2. Os delegados a eleger pelos docentes aposentados, bem como pelos desempregados, sê-lo-ão em reuniões específicas, abrangendo distritos do litoral (Aveiro, Coimbra e Leiria) e do interior (Castelo Branco, Guarda e Viseu) da região centro;
3. A distribuição de delegados tem correspondência com o número de associados em cada distrito e, dentro destes, com a representatividade de cada nível e grau de ensino;
4. As Direcções Distritais do SPRC deverão apresentar as suas propostas de calendário de reuniões nas quais serão eleitos os delegados. Tais reuniões poderão ser de escola, conjuntos de escolas, de jardim de infância, de agrupamentos de escolas e jardins de infância, concelhias, distritais ou, ainda, inter-distritais;
5. As Direcções Distritais deverão reservar, até 15 de Abril de 2010, um dia de reunião para realização de um Plenário onde serão eleitos os delegados que não foi possível eleger ao longo de todo o período eleitoral e os associados que exercem funções docentes fora da região centro. Nestes plenários não poderão ser eleitos mais de 20% do total de delegados do distrito;
6. Os calendários de reuniões serão divulgados junto de todos os associados e para os locais de trabalho, de todos os docentes.

B - Quota de Delegados a preencher nos termos do ponto 6, do Art.º 4.º do Regulamento do X Congresso Nacional dos Professores

1. O SPRC tem direito a 13 Delegados, ao abrigo do disposto neste ponto;
2. Segundo aquele, estes delegados deverão “permitir a representação dos Corpos Gerentes que estão fora das suas escolas, ou outros professores sindicalizados que, de momento, exerçam tarefas fora da sua escola”
3. O Núcleo Regional da Direcção do SPRC decidiu adoptar os seguintes critérios e prioridades para o preenchimento destes lugares:
 - a) membros do Núcleo Regional da Direcção que se encontram “a tempo inteiro” no SPRC e não fazem parte dos Corpos Gerentes da FENPROF;
 - b) membros da Direcção, eleitos pelas Direcções Distritais, que se encontram a “tempo inteiro” no SPRC e não fazem parte dos Corpos Gerentes da FENPROF. Neste caso, se for superior o número de dirigentes a considerar, haverá uma proporção na representação distrital de acordo com o número de sindicalizados do distrito;
 - c) outros professores e educadores cuja eleição não era possível de concretizar por se encontrarem fora do seu núcleo sindical.

C - Quadro da distribuição dos Delegados. Distribuição por distritos, níveis de educação e ensino e situação profissional.

10.º CONGRESSO NACIONAL DOS PROFESSORES

MONTEMOR-O-NOVO, 23 E 24 DE ABRIL DE 2009

REGIÃO CENTRO - Distribuição de Delegados ao 10.º Congresso Nacional dos Professores

Distrito	Pré-Esc	1.º CEB	2º/3º CEB Sec	Priv	Sup	Esp	Apos	Desemp	TOTAL Distritos	%	Delegados Distritos		Sócios
Aveiro	3	3	9	1	1	1			1209	13,2	18		1544
CBranco	1	2	8	0	1	1			862	9,4	13		1069
Coimbra	4	8	23	2	2	3			2771	30,2	42		3663
Guarda	2	3	6	0	0	1			802	8,7	12		1029
Leiria	3	5	12	2	1	1			1576	17,2	24		1815
Viseu	4	9	14	1	0	1			1963	21,4	29		2772
FRC													1140
TOTAIS	17	30	72	6	5	8	3	2	10113	100	138	143	13032